

LEI COMPLEMENTAR Nº 085/2024

DATA: 01 DE ABRIL DE 2024

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DE 2024, FIXA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, CUSTEADO PELO ENTE FEDERATIVO, CONFORME DIRETRIZES EMANADAS PELA PORTARIA MTP Nº 1.467, DE 02 JUNHO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR JOSE ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Fica alterado o inciso IV do artigo 36 da Lei Complementar nº 061, de 24 de agosto de 2020, que passa a vigorar nos seguintes termos:

Art. 36 - (...)

IV - Fica instituído o plano de amortização destinado ao equacionamento do déficit atuarial, incidente sobre a totalidade da remuneração de contribuição dos servidores ativos, conforme alíquotas de contribuição suplementar devidas pelo Município definidas na tabela anexa a esta Lei Complementar.

Art. 2º - Ficam homologados os resultados do relatório da Reavaliação Atuarial nº 1.989/2024, com data focal de 31 de dezembro de 2023, realizado em 22 de janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se neste ato as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei Complementar nº 079/2023, de 13 de março de 2023.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor a partir do primeiro dia do quarto mês subsequente ao de sua publicação.

**GABINETE DO PODER EXECUTIVO DE FELIZ NATAL,
ESTADO DE MATO GROSSO, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE
2024.**

JOSE ANTONIO DUBIELLA
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I
TABELA DE EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

PERÍODO	ANO	SALDO DEVEDOR	AMORTIZAÇÃO	JUROS	PRESTAÇÃO Custo Suplementar	C.S.*	FOLHA SALARIAL
0		(28.251.385,85)					
1	2024	(28.488.904,82)	(237.518,97)	1.395.618,46	1.158.099,49	6,82%	16.983.567,64
2	2025	(28.717.178,44)	(228.273,62)	1.407.351,90	1.179.078,28	6,87%	17.153.403,32
3	2026	(28.935.369,96)	(218.191,52)	1.418.628,62	1.200.437,10	6,93%	17.324.937,35
4	2027	(28.921.075,89)	14.294,07	1.429.407,28	1.443.701,35	8,25%	17.498.186,72
5	2028	(28.874.029,62)	47.046,27	1.428.701,15	1.475.747,42	8,35%	17.673.168,59
6	2029	(28.791.901,86)	82.127,75	1.426.377,06	1.508.504,82	8,45%	17.849.900,28
7	2030	(28.672.232,48)	119.669,39	1.422.319,95	1.541.989,34	8,55%	18.028.399,28
8	2031	(28.512.423,64)	159.808,84	1.416.408,28	1.576.217,12	8,66%	18.208.683,27
9	2032	(28.309.732,71)	202.690,93	1.408.513,73	1.611.204,66	8,76%	18.390.770,10
10	2033	(28.061.264,68)	248.468,03	1.398.500,80	1.646.968,83	8,87%	18.574.677,81
11	2034	(27.763.964,30)	297.300,38	1.386.226,48	1.683.526,86	8,97%	18.760.424,58
12	2035	(27.414.607,76)	349.356,53	1.371.539,84	1.720.896,37	9,08%	18.948.028,83
13	2036	(27.009.794,01)	404.813,76	1.354.281,62	1.759.095,38	9,19%	19.137.509,12
14	2037	(26.545.935,53)	463.858,47	1.334.283,82	1.798.142,30	9,30%	19.328.884,21
15	2038	(26.019.248,80)	526.686,73	1.311.369,22	1.838.055,95	9,42%	19.522.173,05
16	2039	(25.425.744,12)	593.504,68	1.285.350,89	1.878.855,57	9,53%	19.717.394,78
17	2040	(24.761.215,06)	664.529,06	1.256.031,76	1.920.560,82	9,64%	19.914.568,73
18	2041	(24.021.227,27)	739.987,79	1.223.204,02	1.963.191,82	9,76%	20.113.714,42
19	2042	(23.201.106,79)	820.120,47	1.186.648,63	2.006.769,10	9,88%	20.314.851,56
20	2043	(22.295.927,80)	905.179,00	1.146.134,68	2.051.313,67	10,00%	20.518.000,08
21	2044	(21.300.499,63)	995.428,17	1.101.418,83	2.096.847,01	10,12%	20.723.180,08
22	2045	(20.209.353,26)	1.091.146,37	1.052.244,68	2.143.391,05	10,24%	20.930.411,88
23	2046	(19.016.727,06)	1.192.626,19	998.342,05	2.190.968,24	10,36%	21.139.716,00
24	2047	(17.716.551,87)	1.300.175,20	939.426,32	2.239.601,51	10,49%	21.351.113,16
25	2048	(16.302.435,22)	1.414.116,64	875.197,66	2.289.314,30	10,62%	21.564.624,29
26	2049	(14.767.644,95)	1.534.790,28	805.340,30	2.340.130,58	10,74%	21.780.270,53
27	2050	(13.105.091,78)	1.662.553,17	729.521,66	2.392.074,83	10,87%	21.998.073,24
28	2051	(11.307.311,22)	1.797.780,56	647.391,53	2.445.172,09	11,01%	22.218.053,97
29	2052	(9.366.444,43)	1.940.866,79	558.581,17	2.499.447,97	11,14%	22.440.234,51
30	2053	(7.274.218,17)	2.092.226,25	462.702,35	2.554.928,61	11,27%	22.664.636,85
31	2054	(5.021.923,79)	2.252.294,39	359.346,38	2.611.640,77	11,41%	22.891.283,22
32	2055	(2.600.395,05)	2.421.528,74	248.083,04	2.669.611,77	11,55%	23.120.196,05
33	2056	15,00	2.600.410,05	128.459,52	2.728.869,57	11,69%	23.351.398,01
34	2057	-	-	-	-	-	-
35	2058	-	-	-	-	-	-

* Custo Suplementar